

Audiência Pública

CDH – Senado Federal

Mobilidade Urbana e Acessibilidade nos Municípios Brasileiros



SEGURANÇA DE PEDESTRES



Dissertação de Mestrado

Análise de planos de mobilidade urbana sob a ótica da segurança no trânsito

Programa de Pós-Graduação em Transportes

Universidade de Brasília

2018











Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

[...]

I – acessibilidade universal;

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

[...]

I – acessibilidade universal;



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

[...]

I – acessibilidade universal;



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

[...]

I – acessibilidade universal;

[...]

VI – segurança nos deslocamentos;

[...]

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

[...]

I – acessibilidade universal;

[...]

VI – segurança nos deslocamentos;

[...]



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



Art. 5º A PNMU está fundamentada nos seguintes princípios:

[...]

I – acessibilidade universal;

[...]

VI – segurança nos deslocamentos;

[...]



2017



35.375
mortes no
trânsito

(Fonte: Datasus)

+

284.191
indenizações
por invalidez
permanente

(Fonte: Seguro
DPVAT)

=

Custo anual
R\$ 13,5
bilhões*

(Fonte: ANTP, Ipea,
Denatran)

*atualizados para 2016

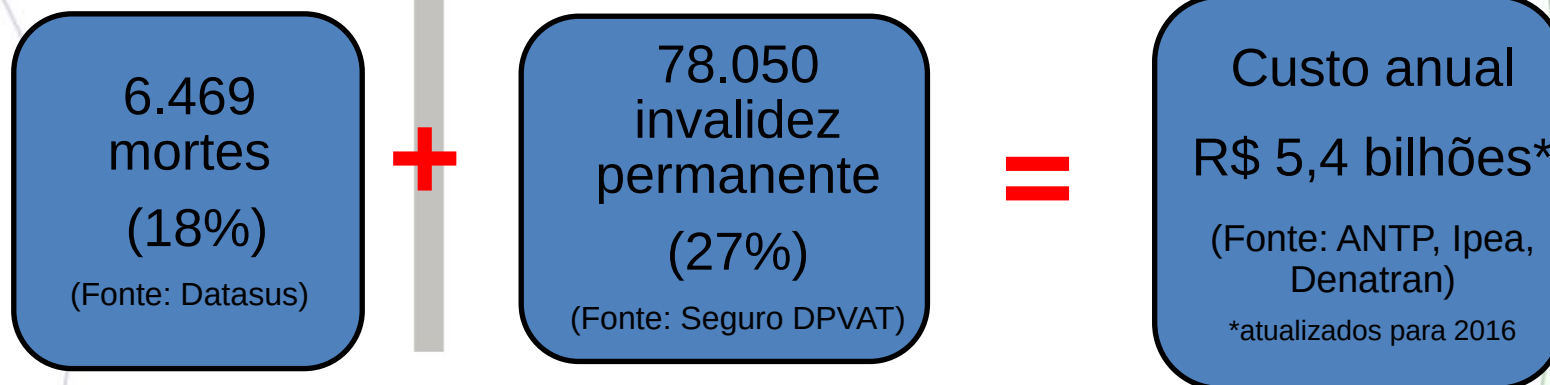
Número de óbitos por 100 mil habitantes

PAÍS	ÓBITOS POR 100 MIL HABITANTES
Suécia	2,8
Reino Unido	2,9
Suíça	3,3
Japão	4,7
Estados Unidos	10,6
Argentina	13,6
Brasil	23,4
África do Sul	25,1
Tailândia	36,2



2017

PEDESTRES



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;



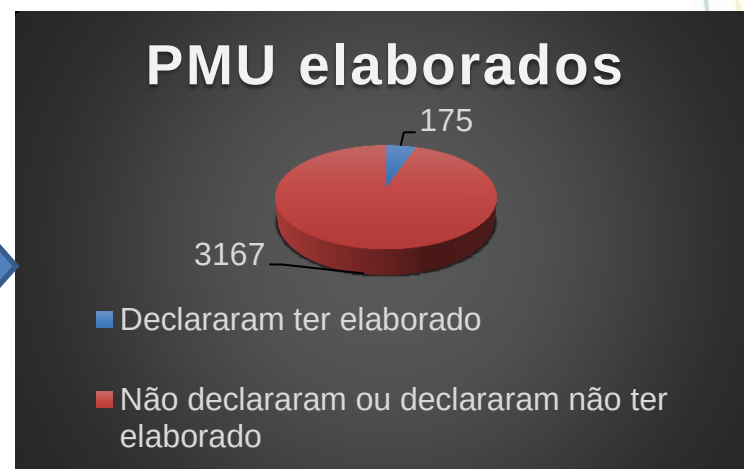
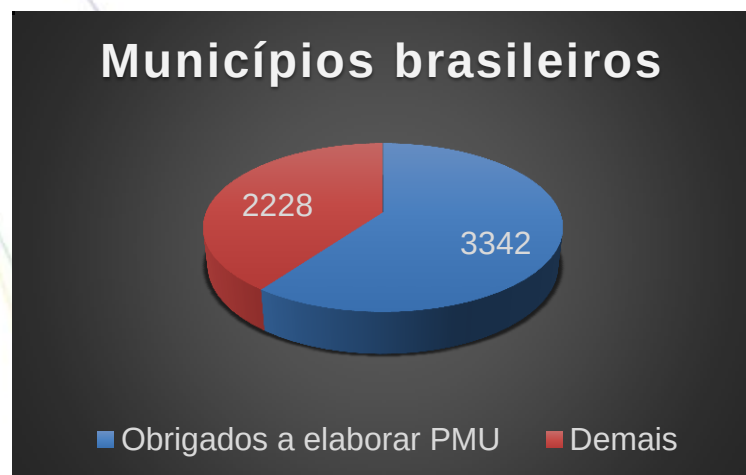
Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, objetivos e diretrizes desta Lei, bem como:

[...]

IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

Levantamento sobre a situação dos Planos de Mobilidade Urbana nos municípios brasileiros

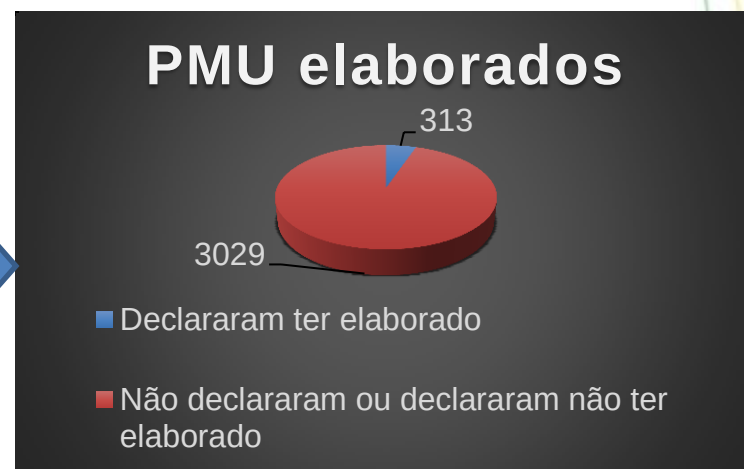
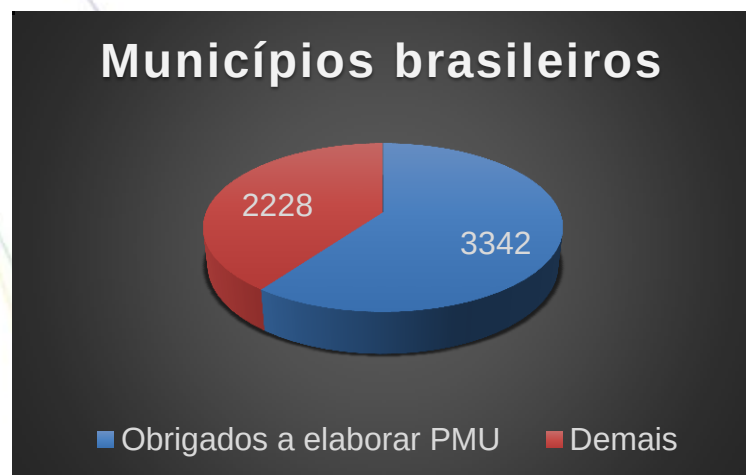
(Pesquisa declaratória, em 2015 e 2016 – dados até 16/03/2017)



Fonte: Ministério das Cidades, 2017

Levantamento sobre a situação dos Planos de Mobilidade Urbana nos municípios brasileiros

(Pesquisa declaratória, em 2015 e 2016 – dados até 16/03/2017)



Fonte: Ministério das Cidades, 2017



Amostra: 90 PMU



**POLÍTICA
NACIONAL DE
MOBILIDADE
URBANA**



PNT
POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO

Ações propostas no Plano - por eixo temático: n° **Percentual de correspondência %**
(com as ações previstas na PNT)

Fiscalização (Percentual de correspondência %)

- ☐ Implantar fiscalização eletrônica de velocidade
- ☐ Implantar fiscalização eletrônica de avanço de sinal vermelho
- ☐ Intensificar a fiscalização por desrespeito a faixa de pedestres ou a ciclovias

Infraestrutura (Percentual de correspondência %)

- ☐ Reduzir os limites de velocidade nas vias urbanas e de trânsito rápido
- ☐ Implantar faixa de travessia de pedestres em cruzamentos semaforizados
- ☐ Implantar sinalização semafórica em cruzamentos não semaforizados
- ☐ Implantar faixas exclusivas de ônibus em vias arteriais e de trânsito rápido
- ☐ Implantar ciclofaixas ou ciclovias
- ☐ Melhorar as condições das calçadas e pontos de embarque e desembarque de itinerários de linhas de ônibus

Saúde (Percentual de correspondência %)

- ☐ Promover curso para formação de profissionais de saúde em atendimento pré-hospitalar fixo e hospitalar

Educação e Formação (Percentual de correspondência %)

- ☐ Realizar programa de educação para alunos da rede de ensino fundamental
- ☐ Promover campanhas de respeito a faixa de pedestres
- ☐ Promover campanhas de uso do cinto de segurança em todos os assentos
- ☐ Promover campanhas de uso do capacete por ocupantes de motocicleta
- ☐ Promover campanhas de uso de dispositivo de retenção para crianças (cadeirinha)

Procedimentos e Gestão (Percentual de correspondência %)

- ☐ Integrar-se ao SNT (caso não seja)
- ☐ Criar corpo municipal de agentes de trânsito
- ☐ Ampliar o contingente de agentes de trânsito

Ações propostas – segurança dos pedestres

- ✓ **Intensificar a fiscalização por desrespeito a faixa de pedestres**
- ✓ **Implantar faixa de travessia de pedestres em cruzamentos semaforizados**
- ✓ **Melhorar as condições das calçadas e passeios**
- ✓ **Promover campanhas de respeito a faixa de pedestres**

Ações propostas – segurança dos pedestres

EIXO TEMÁTICO	AÇÕES VOLTADAS PARA SEGURANÇA DOS PEDESTRES RECOMENDADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE TRÂNSITO	NÚMERO DE PLANOS EM QUE A AÇÃO FOI CONTEMPLADA	
Fiscalização	Intensificar a fiscalização por desrespeito à faixa de pedestres	16	18%
	Implantar faixa de travessia de pedestre em cruzamentos semaforizados	36	40%
Infraestrutura	Melhorar as condições das calçadas e passeios	84	93%
	Promover campanhas de respeito à faixa de pedestre	24	27%

Ações propostas – segurança dos pedestres

NÚMERO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA DO PEDESTRE	QUANTIDADE DE PLANOS EM QUE AS AÇÕES FORAM CONTEMPLADAS	
0	5	6%
1	34	38%
2	31	34%
3	16	18%
4	4	4%

Ações propostas – segurança dos pedestres

NÚMERO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA DO PEDESTRE	QUANTIDADE DE PLANOS EM QUE AS AÇÕES FORAM CONTEMPLADAS	
0	5	6%
1	34	38%
2	31	34%
3	16	18%
4	4	4%

Brasília - DF

Capitais – ações voltadas à segurança dos pedestres no PMU e avaliação das calçadas

CAPITAL	ÓBITOS / 100 MIL HAB	ÓBITOS PEDESTRES / 100 MIL HAB	Nº AÇÕES PMU	AÇÃO SEMÁFORO PEDESTRE	NOTA FAIXA PEDESTRES	NOTA SEMÁFORO PEDESTRES	MÉDIA PEDESTRE	POSIÇÃO RANKING GERAL
Aracaju - SE	28,9	4,8	2	-	4,24	0,92	2,58	17
Belo Horizonte - MG	16,0	4,6	1	-	5,18	5,45	5,32	2
Brasília - DF	15,3	3,6	4	-	6,07	3,75	4,91	7
Curitiba - PR	14,0	4,7	2	-	4,34	3,75	4,05	11
Fortaleza - CE	20,7	5,3	2	-	3,68	1,55	2,62	26
Manaus - AM	13,7	3,7	2	SIM	3,86	1,62	2,74	15
Porto Alegre - RS	11,0	3,6	2	SIM	5,91	3,50	4,71	4
Rio Branco - AC	18,3	2,1	1	-	5,00	3,29	4,15	19
São Paulo - SP	7,9	6,0	3	-	7,01	6,18	6,60	1
Teresina - PI	50,2	4,4	3	SIM	3,24	1,11	2,18	22

Considerações finais

- ✓ O número de municípios que elaboraram PMU é muito baixo
- ✓ A preocupação dos municípios com a qualidade das calçadas demonstrada nos PMU é compatível com a pesquisa Mobilize
- ✓ As notas atribuídas às calçadas com relação à segurança dos pedestres em geral foi baixa
- ✓ Necessidade de maior atenção a esses quesitos nos PMU e na implantação das políticas urbanas

Obrigado

Frederico de Moura Carneiro
Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados
Área de Desenvolvimento Urbano, Trânsito e Transportes

(61) 3216-5270 / (61) 99987-4166

frederico.carneiro@camara.leg.br